

**NOVUM DIRECTIONS – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM  
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ 34.861.820/0001-90

NIRE 35.300.555.376

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2020**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 15 dias do mês de setembro de 2020, às 10:00 horas, na sede social da NOVUM DIRECTIONS – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, conjunto 32, 3º andar, Bloco 2, Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação dos editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas.

3. MESA: Presidente: Ian Monteiro de Andrade; Secretário: André Luis Ackermann.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a re-ratificação do "INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERATIFICAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE ANÔNIMA", datado de 31/12/2019 e registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 354.391/20-3, em sessão de 01/09/2020; (ii) a consolidação do Artigo 5º do Estatuto Social.

5. DELIBERAÇÕES: Pela unanimidade dos acionistas presente, e sem restrições, foram tomadas e aprovadas as seguintes deliberações:

**5.1.** Retificar o item "1.2" do "INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERATIFICAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE ANÔNIMA", datado de 31/12/2019 e registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 354.391/20-3, em sessão de 01/09/2020 ("INSTRUMENTO"), de forma a fazer constar o valor correto das quotas de emissão da I230 Coronel Mursa SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ nº 34.425.758/0001-93) contribuídas à Companhia, que equivocadamente

Este documento foi assinado digitalmente por Ian Monteiro de Andrade e André Luis Ackermann.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9AE1-8FA3-F821-1ECB.

constaram como sendo 14.848.665 (quatorze milhões, oitocentas e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco), no valor de R\$14.848.665,00 (quatorze milhões, oitocentas e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), quando o correto seria 14.948.665 (quatorze milhões, novecentas e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco) quotas, no valor de R\$14.948.665,00 (quatorze milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

5.1.1. Desta forma, faz-se constar que o valor do aumento de capital social efetivado por meio da 2ª Alteração do Contrato Social da sociedade ("2ª Alteração Contratual", realizada antes de sua transformação em sociedade anônima, portanto), datada de 20 de dezembro de 2019, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 92.106/20-1, em sessão de 13/02/2020, e retificado pelo INSTRUMENTO, foi de R\$50.098.084,00 (cinquenta milhões, noventa e oito mil e oitenta e quatro reais), tendo o mesmo passado de R\$100.000,00 (cem mil reais), para R\$50.198.084,00 (cinquenta milhões, cento e noventa e oito mil e oitenta e quatro reais).

5.2 Retificar o item "2.1" do INSTRUMENTO, bem como o Boletim de Subscrição a ele anexo, de forma a fazer constar que a integralização do aumento do capital social então subscrito pela sócia GAFISA S.A. deu-se pela conferência, à Companhia (i) de 12.703 (doze mil, setecentas e três) quotas representativas do capital social da Gafisa SPE-128 Empreendimentos Imobiliários Ltda. (ao invés de 13.590.877 quotas, conforme referido equivocadamente no INSTRUMENTO), além de (ii) créditos detidos pela GAFISA S.A. contra a Gafisa SPE-128 Empreendimentos Imobiliários Ltda., no montante de R\$13.578.174,00 (treze milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e setenta e três quatro reais); e (iii) 22.652.868 (vinte e dois milhões, seiscentas e cinquenta e duas mil, oitocentas e sessenta e oito) quotas representativas do capital social da SPE Parque Ecoville Empreendimentos Imobiliários Ltda., estas conforme corretamente indicado no INSTRUMENTO.

5.3 Tendo em vista as deliberações acima, bem como o novo aumento de capital deliberado por meio do INSTRUMENTO, resolve ainda a única acionista retificar o item "4.2" do INSTRUMENTO e o Artigo 5º do Estatuto Social consubstanciado no Anexo I ao INSTRUMENTO, de forma a refletir corretamente o valor e o número de ações em que se divide o capital social, passando o referido Artigo 5º a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$86.411.829,00 (oitenta e seis milhões, quatrocentos e onze mil, oitocentos e vinte e nove reais), dividido em 86.411.829 (oitenta e

seis milhões, quatrocentas e onze mil, oitocentas e vinte e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

5.4 São neste ato ratificadas as demais cláusulas e condições do INSTRUMENTO e da 2ª Alteração Contratual que não tenham sido expressamente retificadas pela presente assembleia. Fica a Diretoria autorizada a realizar todos os ajustes e averbações necessárias para refletir o quanto deliberado no INSTRUMENTO.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes.

São Paulo, 15 de setembro de 2020.

Mesa:

\_\_\_\_\_  
Ian Monteiro de Andrade  
**Presidente**

\_\_\_\_\_  
André Luis Ackermann  
**Secretário**

Acionista:

**GAFISA S.A.**

\_\_\_\_\_  
André Luis Ackermann  
Diretor

\_\_\_\_\_  
Ian Monteiro de Andrade  
Diretor

Este documento foi assinado digitalmente por Ian Monteiro de Andrade e André Luis Ackermann.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9AE1-8FA3-F821-1ECB.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9AE1-8FA3-F821-1ECB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 9AE1-8FA3-F821-1ECB**



### Hash do Documento

07B7E7CC69EA8C78880E73AF7A9EEFD403EED7823D6EBD4211BFF0C5C9398B52

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/09/2020 é(são) :

- Ian Monteiro de Andrade (Signatário) - 176.943.218-30 em  
15/09/2020 15:08 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Ian Masini Monteiro De Andrade

**Tipo:** Certificado Digital

- André Luis Ackermann (Signatário) - 271.838.378-07 em  
15/09/2020 14:39 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Andre Luis Ackermann

**Tipo:** Certificado Digital

